



LEI Nº 1.877/2017

18 de Julho de 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
317.575,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 317.575,00 (Trezentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1.860/2016, com as seguintes classificações orçamentárias:

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13. Cultura

392. Difusão Cultura

0018. Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo

2.027. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Cultura e Turismo

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 20.000,00

09. Secretaria Municipal de Educação

002. Departamento de Educação

12. . Educação

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

1.054. Construção e Ampliação das Unidades Escolares

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 21.158,00

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.15.049000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO...R\$.....20.482,00

1.055. Construção e Ampliação dos Espaços Esportivos nas Escolas

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 98.525,00

365. Educação Infantil

0005. Educação Parecis

1.056. Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil - EMEI's

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 48.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. Gabinete da Secretaria de Saúde

10. Saúde

122. Administração Geral

0023. Gestão e Manutenção da Saúde

2.090. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Secretaria de Saúde

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 47.912,00

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

4.4.90.00.00.00. Aplicação Diretas
01.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS
SAUDE.....R\$25.088,00

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.Assistência Social

241.Assistência ao Idoso

0010.Proteção Social Básica e Especial

2.112.Qualidade de Vida na Terceira Idade

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 36.410,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 317.575,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 da seguinte dotação orçamentária:

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

002.Departamento de Cultura

13.Cultura

392.Difusão Cultural

0012.Cultura do Parecis

2.032.Manutenção das Oficinas de Arte

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 22.410,00

06.Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

002.Desporto Comunitário

27.Desporto e Lazer

813.Lazer

0008.Excelência Esportiva

1.026.Cosntrução e Reforma de Quadras de Esportes e Áreas de Lazer

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 113.525,00

003.Fundo Municipal de Incentivo ao Esportes

27.Desporto e Lazer

812.Desporto Comunitário

0008.Excelência Esportiva

2.044.Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte

3.3.50.00.00.00 Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 5.000,00

07.Secretaria Municipal de Infraestrutura

002.Departamento de Desenvolvimento Urbano

18.Gestão Ambiental

541.Preservação e Conservação Ambiental

0013.Infraestrutura e Serviços Públicos

2.050.Manutenção do Paisagismo e Viveiro Municipal

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 10.000,00

09.Secretaria Municipal de Educação

002.Departamento de Educação

12.Educação

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

2.071. Aquisição de Bens móveis, Utensílios e Equipamentos do Ensino Fundamental

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.15.049000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO
EDUCAÇÃO.....R\$ 20.482,00

365. Educação Infantil

0005. Educação Parecis

2.080. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Educação Infantil

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 38.000,00

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0006. Campo Novo Mais Saúde

2.105. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos das Unidades de Saúde

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 47.912,00

01.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS
SAUDE.....R\$25.088,00

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

001. Secretaria Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

122. Administração Geral

0024. Gestão e Manutenção da Assistência Social

2.111. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social

3.3.90.00. 00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 21.158,00

002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08. Assistência Social

242. Assistência ao Portador de Deficiência

0010. Proteção Social Básica e Especial

2.114. Inserção Social dos Portadores de Necessidades Especiais

3.3.50.00.00.00 Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 10.000,00

008. Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI

08. Assistência Social

241. Assistência ao Idoso

0010. Proteção Social Básica e Especial

2.140. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos..... R\$ 4.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 317.575,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.621, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.860, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 – LOA.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

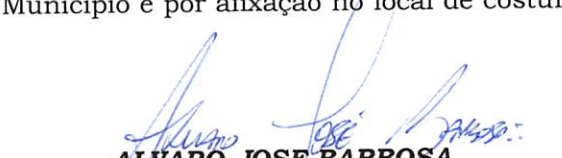
Art. 4º. Altera-se o anexo IV da Lei Municipal nº 1.860, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 – LOA, passando o mesmo vigorar com a redação do anexo I desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de Julho de 2017.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


ALVARO JOSE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.348 DE 18 DE JULHO DE 2017**

PORTARIA Nº 7.348 DE 18 DE JULHO DE 2017

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017 que cria o Programa Pró-Família;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS Nº. 001 DE 05/05/2017:

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor Municipal Pró-Família com as seguintes competências:

I – Coordenar a execução e avaliação das políticas sociais locais, pactuadas com o Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial;

III - Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

IV- Aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias, bem como remetê-las ao Comitê Gestor Estadual para homologação;

V - Serão elegíveis para receber o benefício às famílias que residirem no município, com renda mensal per capita de até 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, competindo ao Comitê excepcionalizar o cumprimento do critério de renda máxima, nos casos de calamidade pública ou em situação de emergência;

VI - A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipe de profissionais, composta por Agentes de Saúde e Assistentes Sociais dos municípios, competindo ao Comitê Municipal à aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas pelo Programa, que serão posteriormente homologadas pelo Comitê Estadual;

Art. 2º - Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor;

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal, será constituído pelo Gestor(a) (Secretário(a)) Municipal de Assistência Social, que o presidirá, e pelos titulares e suplente dos seguintes órgãos/instituições/associações:

a) membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

b) representantes de Secretarias Municipais estratégicas para o desenvolvimento do Programa;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 18 de julho de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7350 19 DE JULHO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do próprio servidor e Parecer Técnico nº 08/2017 datado de 19 de Julho de 2017,

RESOLVE:

I – Efetuar Progressão Horizontal do servidor **Altino Vieira de Rezende Filho da Classe "a" Nível "06" para a Classe "b" Nível "06"**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de 19 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 19 de Julho de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.877/2017 18 DE JULHO DE 2017**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 317.575,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 317.575,00 (Trezentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1.860/2016, com as seguintes classificações orçamentárias:

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13. Cultura

392. Difusão Cultura

0018. Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo

2.027. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Cultura e Turismo

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 20.000,00

09. Secretaria Municipal de Educação**002. Departamento de Educação**

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

1.054. Construção e Ampliação das Unidades Escolares

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 21.158,00

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.15.049000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO...R\$.....
.....20.482,00

1.055.Construção e Ampliação dos Espaços Esportivos nas Escolas

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 98.525,00

365. Educação Infantil

0005. Educação Parecis

1.056.Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil – EMEI's

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 – RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos....
..... R\$ 48.000,00

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.Gabinete da Secretaria de Saúde

10.Saúde

122.Administração Geral

0023. Gestão e Manutenção da Saúde

2.090.Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Secretaria de Saúde

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 47.912,00

4.4.90.00.00.00. Aplicação Diretas

01.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS SAU-DE.....
.....R\$25.088,00

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.Assistência Social

241.Assistência ao Idoso

0010.Proteção Social Básica e Especial

2.112.Qualidade de Vida na Terceira Idade

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 36.410,00

TOTAL DO CRÉDITO.....
R\$ 317.575,00

Art. 2º.Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 da seguinte dotação orçamentária:

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

002.Departamento de Cultura

13.Cultura

392.Difusão Cultural

0012.Cultura do Parecis

2.032.Manutenção das Oficinas de Arte

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 22.410,00

06.Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

002.Desporto Comunitário

27.Desporto e Lazer

813.Lazer

0008.Excelência Esportiva

1.026.Cosntrução e Reforma de Quadras de Esportes e Áreas de Lazer

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 113.525,00

003.Fundo Municipal de Incentivo ao Esportes

27.Desporto e Lazer

812.Desporto Comunitário

0008.Excelência Esportiva

2.044.Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte

3.3.50.00.00.00 Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 5.000,00

07.Secretaria Municipal de Infraestrutura

002.Departamento de Desenvolvimento Urbano

18.Gestão Ambiental

541.Preservação e Conservação Ambiental

0013.Infraestrutura e Serviços Públicos

2.050.Manutenção do Paisagismo e Viveiro Municipal

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 10.000,00

09.Secretaria Municipal de Educação

002.Departamento de Educação

12.Educação

361.Ensino Fundamental

0005.Educação Parecis

2.071.Aquisição de Bens móveis, Utensílios e Equipamentos do Ensino Fundamental

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.15.049000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO.....
....R\$ 20.482,00

365.Educação Infantil

0005.Educação Parecis

2.080.Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Educação Infantil

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 38.000,00

10.Secretaria Municipal de Saúde

002.Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0006. Campo Novo Mais Saúde

2.105. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos das Unidades de Saúde

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 47.912,00

01.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS SAUDE.....
..... R\$25.088,00

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

001. Secretaria Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

122. Administração Geral

0024. Gestão e Manutenção da Assistência Social

2.111. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social

3.3.90.00. 00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 21.158,00

002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08. Assistência Social

242. Assistência ao Portador de Deficiência

0010. Proteção Social Básica e Especial

2.114. Inserção Social dos Portadores de Necessidades Especiais

3.3.50.00.00.00 Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 10.000,00

008. Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI

08. Assistência Social

241. Assistência ao Idoso

0010. Proteção Social Básica e Especial

2.140. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....
..... R\$ 4.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
R\$ 317.575,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.621, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.860, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 – LOA.

Art. 4º. Altera-se o anexo IV da Lei Municipal nº 1.860, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 – LOA, passando o mesmo vigorar com a redação do anexo I desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de Julho de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.878/2017 18 DE JULHO DE 2017.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA OS INCISOS DO ART. 4º DA LEI Nº 1.726/2014, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos do art. 4º da Lei 1.726, de 12 de dezembro de 2014, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, e dá outras providências, passam a vigorar da seguinte forma:

" Art. 4º.

I – 1 (um) Presidente, que é o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II – 1 (um) representante do Poder Legislativo;

III – 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;

IV – 1 (um) representante do IFMT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;

V – 1 (um) representante do Sindicato Rural do Município;

VI – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município;

VII – 1 (um) representante do Rotary Clube;

VIII – 1 (um) representante do Lions Clube Internacional;

IX – 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis – ACIC."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de Julho de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ÁLVARO JOSÉ BARBOSA

Secretário Municipal de Administração